



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 186/2025



Protocolo: 061715



20/02/2025 17:31
Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº ^{L86} 2025

CRIAÇÃO DO PROGRAMA “BETIM TALENTOS CONECTADOS”, PARA GRADUADOS E TÉCNICOS JÁ FORMADOS QUE NÃO TIVERAM OPORTUNIDADES DE TRABALHO EM SUA ÁREA DE FORMAÇÃO.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA “BETIM TALENTOS CONECTADOS”, com o objetivo de promover a empregabilidade, descobrir novos talentos e capacitar pessoas já qualificadas com graduação ou curso técnico, que não tiveram oportunidade no mercado de trabalho e encontram-se desempregadas ou desmotivadas pela falta de oportunidade em sua área de formação.

Art. 2º O Programa destina-se a pessoas com diploma de graduação ou certificados de formação técnica, que ainda não possuam experiência comprovada em sua área de formação.

Parágrafo único. A Administração Pública poderá firmar parcerias com empresas, agências de emprego ou instituições interessadas na capacitação destes profissionais dentro da sua área de formação.

Art. 3º O programa oferecerá:

- I. Contratos de trabalho com duração de 6 a 12 meses, com possibilidade de efetivação.
- II. Capacitação prática supervisionada na área de formação do candidato.
- III. Acompanhamento técnico e treinamentos para o desenvolvimento profissional para a sua inserção ao mercado de trabalho.
- IV. Banco de talentos para empresas interessadas.



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

Art. 4º Empresas ou entidades que aderirem ao programa poderão receber Certificados como empresas parceiras do desenvolvimento profissional. "Valorizando o seu compromisso com a responsabilidade social".

Artigo 6º Caberá ao Poder Executivo, a regulamentação e fiscalização do programa, bem como a criação de parcerias com empresas e instituições.

Artigo 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 20 de fevereiro de 2025.

Adelio Carlos da Silva

Vereador

Justificativa:

Este Programa visa enfrentar um dos maiores desafios do mercado de trabalho: A inserção profissional de pessoas com formação técnica ou superior que mesmo qualificadas, não tiveram a oportunidade de trabalhar em sua área de formação.

Embora a educação seja um fator fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, é crescente o número de profissionais que enfrentam dificuldades para ingressar em sua respectiva área de formação, **por falta de experiência** ou **oportunidades**. Essa barreira impede o aproveitamento do potencial de talentos tanto para o crescimento pessoal quanto para o desenvolvimento sócio econômico do município.

Este programa "**BETIM TALENTOS CONECTADOS**", busca romper este ciclo, criando uma ponte entre a formação Educacional e o mercado de trabalho, visto que muitos profissionais encontram-se desmotivados por não atuarem em sua área de formação.

Além de beneficiar os profissionais, este programa contribuirá com as empresas que poderão através de novos talentos, formar mão de obra qualificada aliada as suas expectativas, promovendo inovação, produtividade e competitividade, que poderá ser fomentado por incentivos para o engajamento do setor privado ao mesmo.

Este projeto de Lei reforça o compromisso com o capital humano, fortalecendo o mercado de trabalho local, conectando pessoas e promovendo o desenvolvimento social e econômico da cidade.

Portanto, a aprovação deste, é de extrema relevância para a geração de emprego personalizada, mostrando a preocupação desta gestão não apenas com o preenchimento das vagas em aberto do mercado, mas a preocupação em conectar talentos em sua respectiva área de formação, reforçando a importância da Educação e da qualificação profissional para o mercado de trabalho, garantindo um município mais próspero e inclusivo.

Câmara Municipal de Betim, 20 de fevereiro de 2025.



Adélio Carlos da Silva

Vereador